



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Centro Acadêmico Ruy Medeiros

ELEIÇÃO PARA GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO – 2018/2019

EDITAL DO PROCESSO ELETIVO

A Comissão Eleitoral, gerada em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 03/04/2018, em cumprimento ao seu propósito, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha da nova coordenação executiva do CARM no ano 2018/2019 e estabelece o calendário de atividades para o processo eleitoral.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A inscrição das chapas deve ser efetuada de acordo com o calendário (item 2.2 deste edital) e deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral, através de ofício contendo:

A – Nome da Chapa;

B – Nomes dos integrantes da chapa, com respectivas assinaturas, número do RG, número de matrícula e cargo ao qual se candidata;

C – Deve ser anexado ao ofício a cópia do original ou impressão direta do sistema *sagres*, de documento que comprove a matrícula dos componentes da chapa.

Parágrafo Único: A cópia do RG, bem como o comprovante de matrícula original autenticado por servidor da UESB vinculado à Secretaria Geral de Cursos será solicitada no dia da posse aos integrantes da chapa vencedora (item 2.9 deste edital).

1.2 – Todos os integrantes das chapas concorrentes no pleito devem estar regularmente matriculados no curso de Graduação de Bacharelado em Direito da Universidade



Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Vitória da Conquista;

1.3 – Cada chapa deve conter 12 integrantes em sua composição, conforme definido no estatuto da entidade, distribuídos da seguinte forma:

- Um (uma) Coordenador (a) Geral
- Um (uma) Secretário (a) Geral
- Dois (duas) Diretores (as) de Assuntos Acadêmicos;
- Dois (duas) Diretores (as) de Finanças e Patrimônio;
- Dois (duas) Diretores (as) de Imprensa;
- Dois (duas) Diretores (as) de Cultura e Eventos;
- Dois (duas) Diretores (as) de Pesquisa e Extensão.

1.4 – A eleição do Conselho Diretor do CARM ocorrerá de forma direta, por voto secreto. **TODOS** os associados do referido Centro Acadêmico tem direito a voto:

Parágrafo Único: Será exigido de todos os associados a apresentação de documento oficial com foto ou comprovante de matrícula para o exercício do voto.

1.5 – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos contabilizados:

Parágrafo Único: Se nenhuma Chapa se inscrever no prazo estipulado pelo edital, a comissão eleitoral deverá publicar novo edital dentro de 72 horas.

1.6 – Em caso de vacância de todos os cargos diretivos do CARM, no período eleitoral, bem como em situações de caso fortuito ou força maior, a comissão eleitoral assumirá a direção até a realização das eleições.



2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

2.1 – Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03/04/2018 ficou definida a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros titulares – Ananda Fontada Celino Peixoto, Geiciane Silva dos Santos e João Victor Soares Gusmão, responsáveis por conduzir o processo eleitoral;

2.2 – O prazo de **inscrição das chapas** se inicia às 07h30 do dia 10/05/2018 e se finda às 22h00 do dia 11/05/2018. Tais inscrições devem ser realizadas pessoalmente mediante entrega da documentação necessária (ver item 1.1) a qualquer componente titular da comissão eleitoral;

Parágrafo Único: O número das chapas respeitará a ordem de inscrição das mesmas.

2.3 A **homologação parcial** das chapas ocorrerá na data de 12/05/2018, estando, a partir desta data até o dia 13/05/2018, aberto o prazo para a interposição de recursos;

2.4 – A **homologação final das chapas** ocorrerá no dia 14/05/2018, ficando desde já **convocados** os componentes das chapas inscritas (item 2.2 deste edital) para a **reunião da Comissão Eleitoral neste mesmo dia às 8h00**, na sala anexa ao Salão do Júri/UESB;

§ 1º: Na reunião das chapas com a comissão eleitoral **restarão estabelecidas as regras para a divulgação das campanhas e seu financiamento**, levando-se em conta para tanto os padrões da ética e do bom-senso, com objetivo de que o processo eleitoral se proceda de maneira justa;

§ 2º Também ficarão estabelecidos em reunião as possíveis punições às chapas que desobedecerem aos parâmetros acordados para o pleito eleitoral, bem como quais serão as punições às condutas que este edital veda (item 2.8 § 2º e 2.5 parágrafo único).

§ 3º A reunião é de acesso restrito, podendo participar dela os membros inscritos nas chapas;



§ 4º É obrigatória a presença de ao menos dois membros de cada chapa, sob pena de indeferimento da candidatura.

2.5 – O período de Campanha Eleitoral será de 15/05/2018 (findada a reunião com a comissão eleitoral) a 22/05/2018 (findado o debate);

Parágrafo Único: É terminantemente proibida a propaganda eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

2.6 – Em caso de pleito com mais de uma chapa, no dia 22/05/2018, haverá um debate entre estas para a exposição de ideias, em horário e local a serem definidos;

2.7 – Os locais e datas do presente edital podem ser alterados pela Comissão Eleitoral de acordo com a disponibilidade dos espaços físicos da instituição de ensino e/ou outras necessidades justificadas, tais alterações, se houverem, serão informadas previamente aos interessados;

2.8 – As eleições realizar-se-ão no dia 23/05/2018, das 08h00 às 12h00 e das 19h00 às 22h00, em locais a serem estabelecidos pela Comissão Eleitoral:

§ 1º: É de responsabilidade das Chapas, juntamente com a Comissão Eleitoral, a ampla divulgação da data (**23/05/2018**) e do local de votação;

§ 2º: É terminantemente proibida a aglomeração de membros das chapas e apoiadores declarados perto das urnas, a uma distancia de cinco metros, durante o horário em que estiver ocorrendo a votação, passível de punição a ser estabelecida na reunião das chapas com (item 2.4) .

2.9 – A apuração dos votos realizar-se-a no dia 23/05/2018, após o fechamento das urnas, em local a ser determinado pela comissão:

Parágrafo Único: As chapas deverão nomear dois membros, no máximo, para acompanhar a apuração junto com a comissão, devendo entregar a nomeação até uma



hora antes de serem fechadas as urnas.

- 2.10 – O resultado parcial das eleições será homologado até o dia 24/05/2018,** estando a partir desta data até o dia 25/05/2018 aberto o prazo para a interposição de recursos pelas chapas;
- 2.11 – O resultado final das eleições será proclamado até o dia 26/05/2018** pela Comissão Eleitoral;
- 2.12 – Fica marcada para as 18h00 do dia 29/05/2018,** a cerimônia de posse da nova gestão, em local a ser definido.

Vitória da Conquista, 4 de Maio de 2018.

ANANDA FONTANA CELINO PEIXOTO

GEICIANE SILVA DOS SANTOS

JOÃO VICTOR SOARES GUSMÃO